



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE MARINEIVA DA SILVA

EXM. SR. DR. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM. JUÍZ DA VARA ADJUNTA DO JEC DA COMARCA DE TRIUNFO/RS, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 23 de agosto de 2023, até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.flaviogarcia.lel.br, os bens penhorados nos autos do Processo 50004195120178210139 que MARIA LAURECI DA SILVA move contra MARINEIVA DA SILVA, assim descrito: - FIAT/PALIO EDX, placas IFA0G36. Avaliado dia 19/09/2019 por R\$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Bem depositado com Marineiva da Silva na localidade de Boa Vista (na estrada de chão batido que vai até a localidade de Passo Raso, no vilarejo em frente ao açude do Sr. Orlando Vargas), interior, em Triunfo/RS. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 30 de agosto de 2023 no mesmo horário e local e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, Juiz(a) de Direito em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. Informações no Fórum local.**

Porto Alegre, 08 de maio de 2023.

ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA

Juiz(a) de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA

Leiloeiro Oficial